



SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação abrangendo os municípios de Araraquara, Américo Brasiliense,
Santa Lucia, Gavião Peixoto, Boa Esperança do Sul, Ribeirão Bonito e Trabiçu

CNPJ 56.887.649/0001-20

Ofício Sismar Nº 65/2016

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRABIJÚ-SP
SENHOR FABRICIO DONIZETTI VANZELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJÚ		
PROTOCÓLO		
DATA	Nº	RUBRICA
24/02/16	113/16	

Araraquara, 23 de Fevereiro de 2016.

Ref. PROPOSTA DE DATA BASE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRABIJÚ-SP

Proposta de DATA BASE a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRABIJÚ - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa situada à R: José Letizio nº 556 - Centro TRABIJÚ-SP, inscrito no CNPJ nº **CNPJ 01.5725.970/001-01-SP**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor. Fabricio Donizetti Vanzelli, o **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIÃO - SISMAR**, com sede social à Rua Gonçalves Dias, nº 970, Centro, Araraquara - SP, CNPJ nº 56.887.649/0001-20, entidade sindical representada por seu Presidente, Marcos Roberto de Carvalho Zambone e os servidores municipais representados pelo Sindicato e por seus pares através de comissão democraticamente eleita, em conformidade com as formalidades e os pressupostos legais para negociações e celebração das normas coletivas nos termos do Artigo 7º, inciso XXVI da CF/88 Título VI; Artigo 611 e seguintes da CLT e Leis Municipais que tratam e disciplinam sobre Negociação Coletiva de Trabalho e do Direito, conforme as seguintes cláusulas:

1 - DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

O Município encaminhará ao legislativo proposta de reajuste inflacionário com base no maior índice apurado entre os institutos oficiais referentes aos últimos 12 meses;



SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação abrangendo os municípios de Araraquara, Américo Brasiliense,
Santa Lucia, Gavião Peixoto, Boa Esperança do Sul, Ribeirão Bonito e Trabiju

CNPJ 56.887.649/0001-20

2 - DO VALE ALIMENTAÇÃO

O Município aplicará um aumento no Vale Alimentação estabelecendo o valor deste benefício em R\$ 300,00;

3 - DO AUMENTO REAL

Aumento real de salário de 15% sem prejuízos da reposição inflacionária;

4 - PREMIO ASSIDUIDADE

O Município criará através de projeto legislativo o prêmio assiduidade mensal de R\$ 100,00 a ser pago aos servidor que cumprir suas jornada de trabalho sem registro de faltas;

5 - ABONADAS

O Município garantirá a todos os Servidores Municipais o direito de abonar até 6 dias por ano sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos e demais direitos.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO DE CARVALHO ZAMBONE
Diretor-Presidente do SISMAR